



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045-2018 VINCULADO A

TOMADA DE PREÇOS 001-2018

A **PREFEITURA DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá - RS, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, RG nº 5064763534, CPF 000.264.290-55, e a empresa **CIMEC PRÉ-FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI**, CNPJ n.º 01.418.444/0001-04, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1560, Bairro Centro, município de São Carlos-SC – CEP 89.885-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANGELO THIESEN**, RG n.º 2.432.657 SSP-SC, CPF n.º 942.322.459-87, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

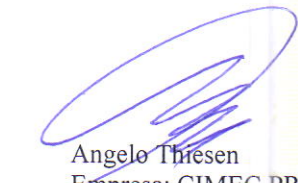
Cláusula Primeira

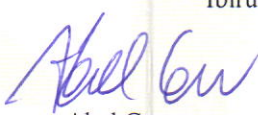
1.1 Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 22 de maio de 2018, sendo necessário supressão de quantitativos, conforme Parecer Técnico do Setor de Projetos, sendo suprimido ao preço inicial o valor de R\$ 32.929,87, totalizando assim o valor global do contrato em R\$ 221.205,30 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos).

Cláusula Segunda

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 07 de abril de 2020.


Angelo Thiesen
Empresa: CIMEC PRÉ-FABRICADOS
DE CIMENTO EIRELI
Contratada


Abel Grave
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

